



ESTADO DE GOIAS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº002 DE 02 DE OUTUBRO DE 1.989.

"Cria quadro de funcionários da Câmara Municipal, fixa vencimentos, e dá outras providências".....

A Câmara Municipal de Pontalina, no uso de suas atribuições legais APROVA e eu, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Quadro do Pessoal da Câmara Municipal, o qual passará a ter as seguintes referências e nível com seus respectivos valores conforme os quadros nºs I, II e III abaixo:

QUADRO Nº I

Referência 01

Referência 12

Referência 20

Nível I (Cargo Comissão)

QUADRO Nº II

Referência 01: Guarda noturno, Guarda diurno, copeira e zeladora

Referência 12: Auxiliar de secretaria e Auxiliar de tesouraria

Referência 20: Assessor Legislativo e Agente Administrativo

Nível I: Assessor Jurídico (Cargo Comissão)

QUADRO Nº III

O quadro de funcionários da Câmara Municipal passa a ser o seguinte:

Nível	Quant.	Ócup.	Dispon.
T	01	01	00



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

	Referência	Quant.	Ocup.	Dispon.
Assessor Legislativo	20	01	00	01
Agente Administrativo	20	01	00	01
Auxiliar de Secretaria	12	02	02	00
Auxiliar de Tesouraria	12	01	01	00
Zelador	01	01	01	00
Copeira	01	01	01	00
Guarda Diurno	01	01	01	00
Guarda Noturno	01	02	02	00

Art. 2º - Todos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara serão nomeados em Comissão;

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente desta Casa a baixar Portaria regulamentando os valores constantes do quadro I do art. 1º desta Resolução; considerando a isonomia entre os poderes;

Art. 4º - Fica criada uma gratificação natalina aos funcionários da Câmara Municipal de Pontalina, equivalente ao vencimento de cada cargo, correspondente ao mês de dezembro de cada ano;

Art. 5º - A gratificação de que trata o artigo 4º será proporcional aos meses de trabalho de cada funcionário, em fração igual ou superior a 15 dias;

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1.989;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 1.989.

PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO NESTA DATA:
02.10.89.

= Aluísio Borges de Assis - Presidente =

= Romildo José dos Santos - 1º Secretário =